



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 325 / 2025.

Institui o “Mês do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil” no Município de Contagem e dispõe sobre o acolhimento às mulheres e famílias em situação de luto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem, o mês de outubro como o “Mês do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil”, a ser incluído no calendário oficial do município.

Art. 2º - Durante o mês de outubro, o Poder Público poderá promover e apoiar ações voltadas à conscientização e à humanização do luto gestacional, neonatal e infantil, incluindo:

I – campanhas educativas e informativas;

II – atividades de formação e sensibilização para profissionais da saúde e da assistência social;

III – debates, audiências públicas, palestras e eventos sobre o tema;

IV – iluminação de prédios públicos com as cores representativas da causa (rosa e azul).

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá adotar diretrizes voltadas para:

I – a capacitação das equipes da atenção básica em saúde para o acolhimento das mulheres e famílias enlutadas por perda gestacional, fetal ou neonatal;

II – o estabelecimento de protocolos de atendimento humanizado e de encaminhamento para serviços especializados, incluindo acompanhamento psicológico, quando necessário;

III – a promoção de parcerias com hospitais, maternidades, organizações da sociedade civil e grupos de apoio ao luto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. O Poder Público municipal poderá reconhecer, como diretriz de acolhimento humanizado, o direito dos pais de atribuir nome ao natimorto, nos termos da legislação federal vigente, como forma de respeitar o vínculo afetivo estabelecido.

Art. 4º - A execução desta Lei poderá contar com recursos oriundos de parcerias, convênios e emendas parlamentares, além das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de janeiro, Sala das Reuniões, 03 de junho de 2025.

ADILSON LAMOUNIER da Rocha Nogueira
Vereador da cidade de Contagem